



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: *O povo é o poder.*

Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000

Site: www.saojuliao.pi.gov.br

E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



DECRETO N° 045/2023

SÃO JULIÃO/PI, 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ!" DA APPM E DETERMINA A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 30 DE AGOSTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever regulamentar:

CONSIDERANDO as sucessivas e massivas quedas no repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios por parte do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Município de São Julião depende quase que exclusivamente do custeio derivado do FPM para cumprir com suas obrigações institucionais;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela CNM - Confederação Nacional dos Municípios;

CONSIDERANDO as orientações repassadas pela APPM - Associação Piauiense dos Municípios;

CONSIDERANDO o movimento lançado e encabeçado pela APPM e com adesão em mais de 90% dos Municípios Piauienses, "SEM FPM NÃO DÁ!";

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR o fechamento de todos os órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços de saúde, no dia 30 de agosto de 2023, como adesão ao movimento da APPM - "SEM FPM NÃO DÁ!".

Artigo 2º - Durante o período estabelecido no presente decreto funcionário, em regime de plantão, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade do respectivo titular da pasta a definição da forma especial de funcionamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Piauí, em 28 de agosto de 2023.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal de São Julião/PI